



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 199/2015

Jardim Alegre, Segunda-Feira 14 de Dezembro de 2015

GABINETE DA PREFEITA

RATIFICAÇÃO

Assunto: **Dispensa de Licitação nº 026/2015**

Ref.. **Aquisição de material de consumo hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal de Jardim Alegre.**

Os valores, bem como a documentação referente à **Dispensa de Licitação nº 026/2015** atendem a todos os requisitos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 026/2015 para a aquisição do objeto supramencionado, no valor de R\$ 7.999,90 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificados conforme abaixo especificado:

Unidade		Dotação Orçamentária		Fonte	Desp.
05	003	10.302.0013.2015	3.3.90.30.00.00	1000	294
05	003	10.302.0013.2015	3.3.90.30.00.00	303	293
05	003	10.302.0013.2015	3.3.90.30.00.00	499	303



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 199/2015

Jardim Alegre, Segunda-Feira 14 de Dezembro de 2015

Em favor de **JARDIM MÉDICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 08.588.015/0001-24, situada à situada a Avenida Tiradentes, nº 764, Marumbi – Estado do Paraná.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, 10 de Dezembro de 2015.

Neuza Pessuti Francisconi

Prefeita Municipal

LEI Nº 776/2015

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2015 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 199/2015

Jardim Alegre, Segunda-Feira 14 de Dezembro de 2015

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 50.500,00(cinquenta mil e quinhentos reais) mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2042	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - PSF INCENTIVO ESTADUAL	
3.3.90.30.00.00 - 3495	Material de Consumo	50.500,00
TOTAL		50.500,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

II - SUPERAVIT



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 199/2015

Jardim Alegre, Segunda-Feira 14 de Dezembro de 2015

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3495	PSF - Incentivo Estadual	50.500,00
TOTAL		50.500,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e quinze (08/12/2015).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 777/2015

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2015 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 199/2015

Jardim Alegre, Segunda-Feira 14 de Dezembro de 2015

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 7.383,78 (sete mil trezentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos) mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2042	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - PSF - Incentivo Estadual	
239-3.3.90.30.00.00 495	Material de consumo	7.383,78
T O T A L		7.383,78

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 199/2015

Jardim Alegre, Segunda-Feira 14 de Dezembro de 2015

I - CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.204 2	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - PSF - Incentivo Estadual	
238- 3.3.90.14.00.00- 495	Diárias - Pessoal Civil	4.000,00
240- 3.3.90.36.00.00- 495	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Civil	2.000,00
241- 3.3.90.39.00.00- 495	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	383,78
242-4.4.90.52.00.00- 495	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
TOTAL		7.383,78

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e quinze (08/12/2015).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL